

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA 00755/2026**Disponibilização: 29/04/2026 às 09h02m****PORTARIA Nº 755/2026-GABPRESI**

Dispõe sobre a instituição do Meu Ambiente Interno de Serviços, MAIS, estabelece regras para a solicitação de serviços administrativos mediante consulta à Carta de Serviços no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, e dá outras providências

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de contínua modernização e eficiência na tramitação dos processos administrativos, com base nos princípios da celeridade e da transparência;

CONSIDERANDO a multiplicidade de sistemas administrativos vigentes e a necessidade de orientar o público interno e externo sobre a correta utilização das plataformas de peticionamento;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **MAIS**, Meu Ambiente Interno de Serviços, o portal de serviços administrativos no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Art. 2º Para fins de aplicação das regras de uso dos serviços administrativos, fica estabelecida a seguinte diferenciação técnica:

I - **MAIS**: portal de acesso do TJCE, focada na experiência do usuário, destinada à entrada de solicitações administrativas;

II - **Plataforma Sydle One**: sistema de retaguarda responsável pelo processamento, gestão de fluxos e tramitação dos processos administrativos iniciados no MAIS.

Art. 3º A disponibilização de novos serviços no MAIS e na Plataforma *Sydle One* ocorrerá de forma gradual.

§ 1º A inclusão de novos serviços no MAIS compete às Secretarias Administrativas de acordo com suas respectivas áreas de atuação por intermédio de suas correspondentes Unidades Setoriais de Governança, após a validação do gestor do Portal.

§ 2º Fica mantida a utilização de outros sistemas administrativos, tais como o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), para as demandas e serviços que ainda não tenham sido integrados ao MAIS.

Art. 4º A Carta de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizada na intranet, passa a atuar como o instrumento oficial para a indicação de peticionamento de cada serviço administrativo.

§ 1º É de responsabilidade das Secretarias Administrativas, por meio de seus Núcleos de Governança, manter as informações da Carta de Serviços atualizadas, garantindo que a indicação dos sistemas de peticionamento reflita a exata realidade operacional de cada serviço.

§ 2º É dever do solicitante consultar a versão atualizada da Carta de Serviços previamente à abertura de qualquer solicitação, a fim de identificar em qual ferramenta o serviço encontra-se disponível.

§ 3º As solicitações ou processos iniciados em sistema diverso daquele expressamente estipulado na Carta de Serviços não serão reconhecidos e estarão sujeitos a cancelamento ou arquivamento sem análise de mérito.

Art. 5º A designação de gestor do MAIS e gestor suplente será realizada posteriormente, por meio de portaria específica, assim como também a política e perfis de acesso.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 dias do mês abril de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/169322> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

